



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS
Superintendência da Zona Franca de Manaus
SUFRAMA

ATA DA 49ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DAS ATIVIDADES DE PESQUISA E
DESENVOLVIMENTO NA AMAZÔNIA - CAPDA

DATA: 14 de julho de 2016.

HORA: 16h00 às 19h

LOCAL: Auditório Floriano Pacheco – Manaus-AM.

Membros presentes:

- Marcos Vinícius de Souza – Coordenador do CAPDA - SI/MDIC
- Rafael Henrique Rodrigues Moreira – Suplente – SI/MDIC
- Marcelo Souza Pereira – Secretário Executivo do CAPDA-SAP/SUFRAMA
- Carlos Roberto da Silva – Suplente - CGTEC/SAP/SUFRAMA
- Adalberto Afonso Barbosa – Suplente - SEPIN/MCTI
- Luiz Antonio Pazos Moraes – Titular - BNDES
- Oduval Lobato Neto – Titular - BASA
- René Levy Aguiar – Suplente - Governo do Estado do Amazonas
- Denis Benchimol Minev - 1º Titular/Polo Industrial de Manaus-PIM
- Celso Piacentini – 2º Titular/Polo Industrial de Manaus-PIM
- Everaldo Pereira Santos - 2º Suplente/Polo Industrial de Manaus-PIM
- Edleno Silva de Moura - 1º Titular/Comunidade Científica/UFAM
- Niro Higuchi – 2º Titular/Comunidade Científica/INPA
- Mário Bessa - Representante do 2º Suplente/Comunidade Científica/UEA

Convidados:

- Rômulo Augusto Rodrigues Gusmão – COART/CGTEC/SAP/SUFRAMA
- Daniel Ibiapina Alves – PF/SUFRAMA
- Maurício Itikawa – COART/CGTEC/SAP/SUFRAMA
- Leopoldo Menezes – SAP/SUFRAMA
- Ivaneide Alves Saldanha – COART/CGTEC/SUFRAMA
- Wariton Pereira de Souza – COART/CGTEC/SAP/SUFRAMA
- Felipe Chiamuleira – COART/CGTEC/SAP/SUFRAMA
- José Bezerra – COART/CGTEC/SAP/SUFRAMA
- Enoque N. Santos – CGCOM/SUFRAMA

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA (Coordenador do CAPDA): Deu as boas vindas a todos os Comitentes presentes e justificou o atraso da reunião, que deveria ter iniciado às 14h30, informando sobre o compromisso prévio com o Conselho do CT-PIM sobre a dissolução do mesmo. Em seguida, passou a palavra ao Secretário Executivo do CAPDA Senhor Marcelo Souza Pereira.

MARCELO SOUZA PEREIRA (Secretário Executivo do CAPDA): Deu as boas vindas a todos os presentes e comunicou que, na reunião prévia do Conselho de Administração da Suframa – CAS, foi discutido o deferimento da Resolução que define como aplicações alternativas aos Programas Prioritários a partir da substituição de PPB, os depósitos no FNDCT. Tal decisão será homologada na 274ª Reunião do CAS, de 15 de agosto de 2016, possibilitando o adimplemento das empresas por meio de depósitos no Fundo, até que os programas prioritários estejam aptos ao recebimento de investimentos, pois com a dissolução do CT-PIM, este tipo de aplicação se tornou impossível. Adicionalmente, expôs sua preocupação quanto ao destino dos recursos aplicados no FNDCT, que, mesmo diante de questionamentos encaminhados por meio de duas correspondências da Secretaria Executiva do MCTI, não houve manifestação do gestor do Fundo. Lembrou que este questionamento foi também colocado pelo TCU, demandando ação do Comitê. Concluiu apresentando a pauta da 49ª reunião, a qual consta de aprovações de credenciamento, descredenciamento e manutenção no CAPDA: foram **quatro PROPOSIÇÕES** para deliberação:

- **PROPOSIÇÃO Nº 6/2016** – Aprovação dos Relatórios de Avaliação de Desempenho (RAD's) – RAD Nº 004/2016-COART/CGTEC/SAP - FUNDAÇÃO AMAZÔNICA DE AMPARO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DESEMBARGADOR PAULO DOS ANJOS FEITOZA (FPFtech); RAD Nº 008/2016-UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - Unidade Habilitada - PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (UFRR/POSAGRO);
- **PROPOSIÇÃO Nº 7/2016** – Proposta de descredenciamento pelo não cumprimento do item 3.3 da Resolução CAPDA nº 5, de 2010: Parecer Técnico nº 125/2016-COART/CGTEC/SAP - CENTRO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS (CT-PIM); Parecer Técnico nº 121/2016-COART/CGTEC/SAP – INSTITUTO DE PESQUISA EM PATOLOGIAS TROPICAIS DE RONDÔNIA (IPEPATRO);
- **PROPOSIÇÃO Nº 8/2016** – Proposta de Credenciamento no CAPDA – Parecer Técnico nº 083/2016-COART/CGTEC/SAP e Adendo ao Parecer Técnico nº 083/2016-COART/CGTEC/SAP – MANAUS INSTITUTO DE TECNOLOGIA (MIT); e
- **PROPOSIÇÃO Nº 9/2016** – Indicação de Fundação de Apoio Interveniente de Incubadora de Empresas da UEA, Nota Técnica nº 26/2016 – INCUBADORA DE EMPRESAS DA UEA (IN-UEA), assuntos de Ordem Geral Resolução que revoga a Resolução nº 2/2004, que estabelece os Programas considerados Prioritários pelo CAPDA; Resolução que revoga a Resolução nº 5/2007, que disciplina a operacionalização e o acompanhamento dos Programas Prioritários e Edital de Chamamento Público nº 1/2016 para a seleção de instituições para a coordenação dos Programas Prioritários, incluindo Termo de Cooperação Técnica.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA (Coordenador do CAPDA): colocou um adendo ao assunto do CT-Amazônia, cujo direcionamento de recursos também foi objeto de questionamento do Ministério Público Estadual. Sobre este questionamento, respondeu informando sobre os esforços feitos consistentemente a respeito do assunto junto aos órgãos federais. Acrescentou que o CT-Amazônia é o único CT que tem obrigatoriedade de se aplicar exclusivamente na região, o que não está sendo realizado, apesar das investidas realizadas pelo CAPDA. Espera-se, com a nova gestão do MCTI, que se possa resolver essa questão. Finalizou comunicando sobre a votação *ad referendum*, em 8 de julho de 2016, da Ata da 48ª Reunião Ordinária, realizada no dia 30 de março de 2016, e colocou para manifestação dos Comitentes presentes para eventuais correções e manifestações. Não havendo manifestação, foi confirmada a aprovação a Ata da 48ª R.O. do CAPDA. O Coordenador Marcos Vinícius, colocou para deliberação as matérias de pauta da 49ª R.O. do CAPDA, na ordem acima mencionada.

RÔMULO AUGUSTO RODRIGUES GUSMÃO (Coordenador da COART/CGTEC/SAP/SUFRAMA):

- **PROPOSIÇÃO Nº 6/2016** Comunicou que os Relatórios de Avaliação de Desempenho são elaborados a partir da análise dos documentos encaminhados pela instituição e da verificação da consistência dos mesmos por meio de visita técnica às instalações da instituição avaliada. Fez um breve resumo dos conteúdos dos relatórios de avaliação de desempenho RAD Nº 004/2016-COART/CGTEC/SAP – FUNDAÇÃO AMAZÔNICA DE AMPARO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DESEMBARGADOR PAULO DOS ANJOS FEITOZA (FPFtech) e RAD Nº 008/2016- COART/CGTEC/SAP – UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - Unidade Habilitada – PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONOMIA (UFRR/POSAGRO). A respeito de ambas avaliações, a equipe técnica opina pela manutenção de credenciamento, cabendo o registro de que em relação ao segundo relatório, houve manifestação de interesse da instituição concernente à futura aprovação do Programa Prioritário em Biotecnologia onde apresentará projetos enquadráveis neste Programa. Não havendo nenhuma manifestação contrária dos comitentes, foram aprovadas as manutenções de credenciamento de ambas instituições.
- **PROPOSIÇÃO Nº 7/2016** – Proposta de descredenciamento pelo não cumprimento do item 3.3 da Resolução CAPDA nº 5, de 2010 e situação de dissolução da instituição: Parecer Técnico nº 125/2016-COART/CGTEC/SAP - CENTRO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO POLO INDUSTRIAL DE MANAUS (CT-PIM): foi efetuada explanação sobre a situação de dissolução da instituição e sua consequente inabilitação para receber recursos de P&D; Parecer Técnico nº 121/2016-COART/CGTEC/SAP - INSTITUTO DE PESQUISA EM PATOLOGIAS TROPICAIS DE RONDÔNIA (IPEPATRO): a instituição informou que não recebeu recursos de P&D nos últimos anos e que todos os seus laboratórios foram assumidos pela FIOCRUZ de Rondônia. Foi opinado pela equipe técnica da Secretaria do CAPDA pelo seu descredenciamento e não havendo nenhuma manifestação contrária foi considerado o descredenciamento de ambas instituições.
- **PROPOSIÇÃO Nº 8/2016** – Proposta de Credenciamento no CAPDA do MANAUS INSTITUTO DE TECNOLOGIA (MIT) – Parecer Técnico nº 083/2016-COART/CGTEC/SAP e Adendo ao Parecer Técnico nº 083/2016-COART/CGTEC/SAP. Adicionalmente ao cumprimento dos critérios estabelecidos para o credenciamento institucional pelo CAPDA, informou que a instituição já tem duas empresas articulando para aplicar recursos de P&D em seus projetos (FLEX e DIGITRON). Foi, contudo, observado pela equipe técnica que, pelo fato de apresentar apenas um laboratório, há preocupação de que a estrutura disponível não esteja dimensionada proporcionalmente aos projetos de P&D apresentados. Ficou então sugerida uma condicionante à instituição, que consiste na realização de uma nova avaliação para efeito de manutenção integral do credenciamento, após um ano desta aprovação.

RENÉ LEVY AGUIAR (Suplente Governo do Estado do Amazonas): indagou sobre as comprovações de vínculo dos dois doutores com o instituto (MIT), pois não há uma vinculação formal diferente de “bolsa”. Questionou ainda sobre a possibilidade de utilização da marca “MIT” (*Michigan Institute of Technology*).

RÔMULO AUGUSTO RODRIGUES GUSMÃO (Coordenador da COART/CGTEC/SAP/SUFRAMA): explicou que os dois doutores têm vinculação direta com o MIT.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA (Coordenador do CAPDA): explicou que a utilização da marca não representa problema, haja vista que cada letra que compõe a marca possui significado diverso daquele representado pela renomada universidade americana. Enfatizou novamente o adendo condicionando o MIT à avaliação de desempenho em um ano após o credenciamento. Não havendo mais nenhuma objeção sobre o credenciamento foi aprovado pelos comitentes presentes. Prosseguiu, então com as matérias de pauta da reunião com a **PROPOSIÇÃO Nº 9/2016** – Indicação de Fundação de Apoio Interveniante de Incubadora de Empresas da UEA, Nota Técnica nº 26/2016 – INCUBADORA DE EMPRESAS DA UEA (IN-UEA)

RÔMULO AUGUSTO RODRIGUES GUSMÃO (Coordenador da COART/CGTEC/SAP/SUFRAMA): explicou que esta proposição se trata de formalidade para que seja possível a operação da Incubadora de Empresas da UEA a partir de recursos de P&D. Não houve objeção dos comitentes, resultando na sua aprovação

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA (Coordenador do CAPDA): lembrou que os Programas Prioritários foram aprovados na última reunião do CAPDA e que foram apresentadas para deliberação duas novas resoluções que irão estabelecer os Programas Prioritários pelo CAPDA. As Equipes da Suframa e do MDIC foram parabenizadas pelo empenho na construção legal das Resoluções que teve o apoio jurídico da Procuradoria Federal/ Suframa. Foram chamados os Srs. Daniel (PF/Suframa) e Rafael (MDIC) para comentarem os principais pontos das referidas Resoluções.

RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES MOREIRA (Suplente MDIC): iniciou comentando a parte técnica do trabalho: foi feito um esforço em conjunto para a conclusão das referidas Resoluções, conforme havia sido solicitado pelos comitentes. O trabalho foi organizado, dividindo-se em três propostas:

- a proposta inicial que anulava os Programas Prioritários antigos, sobre os quais será realizada avaliação técnica sobre os seus resultados;
- a proposta que define as áreas temáticas, aprovada na última reunião do CAPDA, a qual resultará na revogação da Resolução nº 2, de 2004. As áreas são: economia digital, que envolve um conjunto de macrotemas tais como internet das coisas; cidades inteligentes; integração, processamento e análises de grandes volumes de dados (*big data*); computação em nuvem; manufatura avançada; tecnologias avançadas aplicadas a diversas áreas, como saúde, educação, segurança, energia mobilidade e, obviamente, telecomunicações. A segunda área é Biotecnologia, que se trata de um macro área envolvendo desenvolvimento de bioprodutos e bioprocessos, aproveitando o potencial que a região tem e dar suporte em produções locais, em ambientes sustentáveis, de biomateriais e da biomassa a partir da biodiversidade amazônica. Na última reunião havia sido discutido o estabelecimento de três Programas Prioritários, sendo o terceiro programa o de “recursos humanos”, baseado na proposta de um dos comitentes. Sobre este último tema, solicitou comentário do representante da PF/Suframa, encerrando sua fala sobre os temas prioritários.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA (Coordenador do CAPDA): observou que na última reunião ordinária do Comitê foram apresentados alguns resultados dos antigos Programas Prioritários, os quais geralmente caracterizaram-se por desempenhos insatisfatórios, com poucos resultados, implicando na decisão dos comitentes de reduzir o quantitativo de programas com a finalidade de concentrar os recursos para gerar resultados mais relevantes dentro das três linhas aprovadas na última reunião, e que será explicado pelo Procurador Federal Daniel Ibiapina.

MARCELO SOUZA PEREIRA (Secretário Executivo do CAPDA): lembrou que em sua primeira participação na reunião do CAPDA, o comitente Denis Minev perguntou sobre os resultados e números dos Programas Prioritários. Foi exposto que os Programas Prioritários estavam precisando de reorganização em função de diversos problemas administrativos e operacionais, ressaltando que a reunião seria o momento de reiniciar com os devidos acompanhamentos dos números, apresentando nas reuniões os resultados de cada Programa Prioritário. Sugeriu que as Coordenadoras dos Programas Prioritários passassem a apresentar os acompanhamentos antes da reunião do CAPDA para que fossem expostos aos comitentes em reunião. Também, criar uma série histórica onde os comitentes tomem conhecimento e que isso seja incluído como rito no CAPDA.

DANIEL IBIAPINA ALVES (Procurador Federal PF/SUFRAMA): apresentou-se como Procurador Chefe, substituindo o Dr. Bruno Bisinoto. Iniciou informando que ele não trabalhou nos textos jurídicos outrora apresentado nas resoluções, em cujas formulações houve atuação intensa do Procurador Chefe, o Dr. Bruno Bisinoto. O processo passou por sua mão quando os textos já estavam bem maduros, sendo que pouco analisou ou se envolveu no conteúdo. Quanto à resolução que trata da proposta de operacionalização e o acompanhamento dos Programas Prioritários, informou que a preocupação que envolve aspectos jurídicos, é que se garanta a transparência e a publicidade de todo o processo promovido pela administração pública, que vai resultar na escolha de ente privado que coordenará recursos de P&D, reconhecidos pelo TCU como uma contrapartida. Por isso há preocupação de ter um processo de chamamento público estabelecido na resolução, dando publicidade a esse processo de escolha oportunizando a todos a participação. Também a resolução traz consigo as obrigações de todos os atores envolvidos na aplicação desses recursos: a instituição que vai coordenar e a que vai executar. Assim, a preocupação da Procuradoria Federal foi blindar esse processo de escolha para evitar questionamentos de desvio de finalidade.

MARCELO SOUZA PEREIRA (Secretário Executivo do CAPDA): considerando que o Dr. Daniel não avaliou o terceiro Programa Prioritário proposto e que o parecer apresenta a interpretação de que a aplicação em RH está prevista como dispêndio no Decreto nº 6.008/2006, não caberia um programa prioritário para RH. Na direção de atender a sugestão da Procuradoria Federal/Suframa, foi retirado este tema visto que a norma já prevê a aplicação recurso em RH diretamente pela empresa.

EDLENO SILVA DE MOURA (1º Titular - Comunidade Científica - UFAM): discordou do que foi mencionado, afirmando que os dois demais Programas Prioritários também estão previstos pela norma. O que foi verificado é que ainda há uma grande necessidade por investimentos de formação, apresentado na 48ª R.O. do CAPDA, realizada em 30/03/2016, sobre a qual houve unanimidade em torno do tema. Não houve nenhuma manifestação contrária ou questionamento sobre a necessidade, a prioridade e a importância do programa. Adicionou que não enxerga a possibilidade de empresas investirem em RH por meio de outros canais, ou seja, não há motivação para a não existência de um programa prioritário. Exemplificou que, nos termos do Decreto, as empresas podem investir em cidades inteligentes, no entanto, este tema se encontra no programa de Tecnologia Digital. Continuou a defesa do programa informando que, pelo fato da ausência de investimento em formação de RH, que é crítico em nossa região, o programa prioritário poderia incentivar o direcionamento desses recursos. Concluiu lembrando que houve consenso sobre a relevância do programa.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA (Coordenador do CAPDA): concordou sobre o consenso a respeito da importância do programa, porém justificou a exclusão do mesmo pela opinião jurídica. Solicitou mais explicações da PF/Suframa sobre o porquê da contrariedade ao tema.

EDLENO SILVA DE MOURA (1º Titular - Comunidade Científica - UFAM): acrescentou que o parecer jurídico sugere que haveria duplicação do tema, não apontado empecilho jurídico, sugerindo que a duplicação é possível diante da consideração pelo Comitê, de que a formação de RH é prioritária na região.

MÁRIO BESSA (Representante do 2º Suplente Comunidade Científica - UEA): contribuiu dizendo que, diferentemente dos projetos comprovados nos RDs, as empresas adimplem as suas obrigações de investimento em P&D por meio de mero depósito, não se preocupando em acompanhar a execução dos projetos ou se arriscando a obter glosas. Isso vai de encontro com comentário do Doutor Edleno sobre a ausência de investimento nessa área. Concluiu comparando o programa a uma caixa chamada de “formação” na qual as empresas, sabendo da necessidade da região, investiriam recursos de suas obrigações com aprovação certa, concordando ainda que não haveria problema com a duplicidade de investimentos.

EVERALDO PEREIRA SANTOS (2º Suplente - PIM): complementou com o entendimento de que a educação seja uma prioridade, uma demanda latente no país, com abrangência do ensino médio a pós-graduação. Opinou pela necessidade de criar um elemento prioritário e permanente.

RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES MOREIRA (Suplente MDIC): Explicou que a consulta jurídica é uma consulta, porém cabe ao CAPDA decidir.

MARCELO SOUZA PEREIRA (Secretário Executivo do CAPDA): explicou que o que o parecer da Procuradoria Jurídica é opinativo, ou seja, não imperativo, que pode ser analisado e discutido. Realizou então a leitura de trechos do parecer: “Item 24.22: *A propósito da linha de formação de recursos humanos, não me parece que possa ser concebida como uma área temática em si mesmo, posto que, estipulados os programas prioritários, os cursos de formação profissional correspondentes a tais programas podem ser considerados investimentos em P&D da forma do artigo 20, III, c, combinado com ao artigo 23, inciso III, ambos do Decreto 6.008/2006, in verbis: Art. 20. Consideram-se atividades de P&D para fins do disposto artigo 1º e 5º. II - formação ou capacitação profissional de níveis médio e superior: a) para aperfeiçoamento e desenvolvimento de RH em Tecnologia da Informação e demais áreas consideradas prioritárias pelo CAPDA. b) para aperfeiçoamento e Desenvolvimento de RH envolvidos nas atividades que tratam os incisos I, II e IV. c) em cursos de formação de capacitação profissional em níveis médio e superior, inclusive em nível de pós-graduação, nas áreas consideradas prioritárias pelo CAPDA, observado o disposto no artigo 23, inciso III*”. Item 24.23: “*A previsão de uma área temática específica para RH parece querer afastar a possibilidade dos investimentos em formação ou capacitação profissional das outras duas áreas (economia digital e biotecnologia)*”. Explicou então que o fato de existirem dois programas prioritários não impede que haja investimento em RH nos mesmos, sendo que possivelmente esse entendimento que motivou o Procurador sugerir a retirada do terceiro programa, que era RH. De qualquer modo, devem ser considerados dispêndios de RH direta e indiretamente associados a P&D na conformação dada do art. 15 da Resolução nº 71, que foi aprovada no mês de maio de 2016 pelo CAS, a qual diz: “*Art. 15. Serão reconhecidos como dispêndios em atividades de P&D os gastos realizados na execução ou contratação de atividades específicas do artigo 10, desde que se refiram a: III – RH diretos, assim compreendidos os referentes a profissionais de níveis superior e intermediário e estagiários de área técnica com dedicação às atividades de P&D, com apropriação proporcional ao tempo de participação nos projetos, não sendo enquadráveis as despesas com pessoal de produção, de administração ou comercial da empresa; IV – recursos humanos indiretos, assim compreendidos os diretores e gerentes com dedicação proporcional às atividades de P&D, o pessoal da área administrativa e os estagiários de área técnica com dedicação parcial às atividades de P&D*”. Item 24.25 – “*A conceituação supra parece-me resolver a dúvida jurídica apresentada a considerar que é o*

nível de dedicação das atividades de P&D se total ou parcial que qualificam os RH como direto ou indireto respectivamente, assim sendo coloco-me de acordo com a manifestação da CGTEC nas folhas 25 e 26” e por último, é preciso que seja feito e normalizado a minuta de convênio que são o restante da tramitação.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA (Coordenador do CAPDA): sugeriu que a PF/Suframa possa ter confundido a modalidade de aplicação em capacitação como atividade de P&D prevista no Decreto nº 6.008/2006, com os investimentos realizados por um programa prioritário, os quais possuem características diferentes. No programa prioritário, o objetivo é a capacitação com vistas ao desenvolvimento regional, ou seja, não se restringe às pessoas das empresas, mas da região como um todo, desde que nas áreas consideradas prioritárias pelo CAPDA, tais como aquelas discutidas na última reunião ordinária: matemática, física, etc.

RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES MOREIRA (Suplente MDIC): releu as áreas previamente previstas como prioritárias no tema discutido: *“área temática 3 – formação de RH interesse CAPDA, curso de graduação e pós-graduação nas áreas de engenharias de computação e tecnologias da informação, biotecnologia, pesca, produção agrícola sustentável, fármacos e cosméticos, energia renováveis e ciências dos alimentos”.*

MÁRIO BESSA (Representante do 2º Suplente Comunidade Científica - UEA): reforçou que é necessário que a formação de RH é prioritária em um programa dedicado a esse tema, permitindo às empresas investirem diretamente nessa chamada “caixa”, haja vista que, não estando explícita nos outros dois outros programas, há a possibilidade da formação de RH não ter os investimentos necessários. Adicionou ainda que, explicitar sob a forma de programa prioritário é uma necessidade das instituições públicas, tais como UEA e UFAM.

MARCELO SOUZA PEREIRA (Secretário Executivo do CAPDA): explicou que a Suframa, na atribuição de Secretaria Executiva do CAPDA, encaminhou a consulta à PF/Suframa em parceria com o MDIC e, que mediante sugestões jurídicas, foi retirado o terceiro Programa Prioritário, que era o de Formação de RH. A consulta que foi realizada versou sobre os três programas, porém foi sugerida a retirada do terceiro. Reportou-se então ao Dr. Daniel questionando se o parecer tinha caráter opinativo ou se há impedimentos jurídicos.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA (Coordenador do CAPDA): sugeriu que Comitê delibere sobre a sugestão da PF/SUFRAMA, reinserindo o 3º Programa Prioritário na Resolução por meio da redação previamente lida pelo Rafael em caso de não acatamento.

MARCELO SOUZA PEREIRA (Secretário Executivo do CAPDA): solicitou ao Dr. Daniel a manifestação quanto à necessidade de reanálise da PF/Suframa no caso do não acatamento pelo Comitê, da sugestão de exclusão da Formação de RH como Programa Prioritário.

DANIEL IBIAPINA ALVES (Procurador Federal da PF/SUFRAMA): respondeu que não há necessidade de encaminhamento do Processo à PF porque as justificativas já foram lançadas no processo, sendo que o mais importante é fiscalizar a boa aplicação dos recursos.

MARCELO SOUZA PEREIRA (Secretário Executivo do CAPDA): questionou se é importante incluir a justificativa.

DANIEL IBIAPINA ALVES (Procurador Federal da PF/SUFRAMA): respondeu afirmativamente, determinando que conste em ata.

ADALBERTO AFONSO BARBOSA (Suplente MCTI): interpretou que a questão não se trata de objeto jurídico, mas de entendimento de que há a possibilidade de se investir na formação de recursos humanos dentro dos temas dos outros dois programas prioritários. O entendimento jurídico, portanto, está correto. No entanto, cabe ao Comitê decidir quanto a ser prioritária ou não, a formação de RH *lato sensu* genérica. Não se entende que a área jurídica seja contra isso. Adicionalmente, concordou com o coordenador Marcos Vinícius quanto à diferenciação das aplicações em capacitação de RH realizadas pelas empresas nos termos do Decreto nº 6.008/2006 e daquelas realizadas por meio do Programa Prioritário. Concluiu concordando que, na perspectiva de incluir áreas diferentes daquelas abrangidas pelos outros dois programas, há sim a necessidade de reinserir um programa específico para formação de RH.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA (Coordenador do CAPDA): Acrescentou que na última reunião do CAPDA foi criado um Programa Prioritário de Formação de RH, cujas áreas de abrangência não são exatamente as duas primeiras. Foi consenso de que as áreas definidas são tecnológicas, baseadas em segmentos importantes para a região. Colocou então em votação a manutenção da decisão da última reunião de se ter um terceiro programa, que é de Formação de RH, nas áreas citadas pelo Rafael.

RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES MOREIRA (Suplente MDIC): leu a redação relativa ao programa aprovado: “fica estabelecido o Programa Prioritário de formação de RH abrangendo as seguintes áreas: curso de graduação, pós-graduação nas áreas de engenharias de computação e formação e nesse caso precisaria de biotecnologia que estaria sendo mencionado, pesca produção agrícola sustentável, fármacos e cosméticos, energias renováveis, e ciências do alimento”.

MÁRIO BESSA (Representante do 2º Suplente Comunidade Científica - UEA): salientou que uma das questões de dificuldades de formação do Governo do Estado é na formação das licenciaturas. Relatou que a UEA, quando instituída em 2001, chegou a formar quase 16 mil professores porque até então o professor que lecionava física era formado em outra área. Então o Governo do estado criou o programa para que o professor tivesse essa primeira licenciatura na área em que ele ministrava aula. Perguntou se o programa poderia abranger esse tema.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA (Coordenador do CAPDA): respondeu negativamente, justificando com o fato de o CAPDA atuar em P&D em áreas tecnológicas. No caso mencionado pelo comitente Mário Bessa, seria área da educação básica. Foram colocados em votação os Programas Prioritários apresentados e discutidos, com seus ajustes jurídicos. Não havendo manifestação contrária, foram aprovados os três programas prioritários conforme apresentados na última reunião do CAPDA.

RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES MOREIRA (Suplente MDIC): explicou que a lógica da operacionalização se baseia na tentativa de implantar uma visão mais moderna para se ter grandes coordenadores desses ecossistemas de P&D. As instituições poderão não somente ser coordenadoras, porém também executoras, dando flexibilidade de negociação. Iniciando o processo, será divulgado Edital de Chamamento público para a seleção de coordenadores não havendo limites, do ponto de vista

da coordenadora, para a execução de um conjunto próprio de projetos, devendo haver um plano de ação que terá um conjunto de estruturas que disciplinem essa operação, a qual possui robustez jurídica muito interessante com vistas, inclusive, a atender aos requisitos exigidos pelos órgãos de controle com aderência às necessidades se construir as infraestruturas extralegais necessárias para a operacionalização dos programas prioritários. A Equipe Técnica e Jurídica da Suframa está de parabéns pela construção do *modus operandi*.

CAPDA: Houve uma discussão geral concernente ao edital de chamamento público, provocado pelo comitente René Levy Aguiar, durante a qual abordou-se a participação das Fundações de Amparo à Pesquisa (FAP's) no processo de seleção dos coordenadores dos programas prioritários. Houve consenso dos comitentes quanto à inclusão da previsão da possibilidade de participação das FAP's no processo seletivo em tela, que resultou na alteração do artigo 2º, II, da Resolução CAPDA nº 13, de 14/7/2016". Diante do questionamento a respeito da necessidade das FAP's em se candidatarem à coordenação dos programas prioritários, ficou decidido pela garantia do princípio da isonomia, não dedicando tratamento diferenciado à tais fundações no processo.

Perguntado sobre a possibilidade da Coordenação do CAPDA disponibilizar a minuta de chamamento público dos programas prioritários aos comitentes do CAPDA, para opinamento sobre os critérios de seleção, o Coordenador Marcos Vinícius explicou que, em discussão com a secretaria executiva e as procuradorias federais, houve o entendimento que se o edital e seus critérios se tornassem públicos aos comitentes, antes de sua oficialização nenhuma Diário Oficial da União, isso inabilitaria quaisquer institutos que, porventura, os comitentes tivessem relações direta ou indiretamente, por terem participado da construção do chamamento objeto de certame, por conta disso a resposta quanto ao pleito foi negativa.

RAFAEL HENRIQUE RODRIGUES MOREIRA (Suplente MDIC): realizou uma apresentação em slides sobre o *backlog* de análises de projetos dos RD's da Suframa.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA (Coordenador do CAPDA): comentou, após a apresentação dos slides, que o objetivo é acabar com relatórios em papel para que os analistas da Suframa utilizem ferramentas inteligentes. Em um ano e meio, ou até o final de 2017, a expectativa é que seja encerrada a fila dos RD's da Suframa. Foram contratados consultores, que já realizaram a primeira semana de treinamento, com previsão de retorno em setembro em cumprimento a uma série de ações. O Coordenador, então, deixou a palavra aberta aos comitentes, quando foi manifestada a solicitação de atualização do endereço eletrônico do Dr. Estevão Monteiro de Paula, pois o mesmo não havia recebido as últimas comunicações. O novo endereço é estevaompaula@gmail.com.

MARCELO SOUZA PEREIRA (Secretário Executivo do CAPDA): solicitou para registrar em ata que o Sr. Gilson Monteiro da UFAM reclamou a ausência de seu nome entre os comitentes, tendo em vista que a Sra. Reitoria da UFAM havia indicado seu nome por meio de ofício ao CAPDA. Após análise documental pela equipe técnica da Secretaria do CAPDA, verificou-se que a nomeação da Comunidade Científica é atribuição do Governo do Estado do Amazonas. O assunto em comento foi devidamente esclarecido por meio de Ofício à UFAM.

MARCOS VINÍCIUS DE SOUZA (Coordenador do CAPDA): encerrou a 49ª R.O do CAPDA, agradecendo a todos os presentes.

Manaus, 14 de julho de 2016.

Marcos Vinícius de Souza
Coordenador do CAPDA

Marcelo Souza Pereira
Secretário Executivo do CAPDA